

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 01/2016**

1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio de sua Controladoria-Geral, e a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, visando prorrogar o prazo de vigência, na forma abaixo.

O DISTRITO FEDERAL, por meio de sua CONTROLADORIA-GERAL, a seguir denominado apenas CGDF, com sede no Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 13º Andar, Praça do Buriti, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 08.944.148/0001-96, neste ato representada pelo Secretário de Estado Controlador-Geral do DF, Paulo Wanderson Moreira Martins, e a Companhia de Planejamento do Distrito Federal, a seguir denominada apenas CODEPLAN, com sede no Setor de Administração

Municipal - SAM, Bloco H, Setores Complementares - CEP: 70.620-080 - Brasília, DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.046.060/0001-45, neste ato representada pelo Presidente, Jeansley Charles de Lima, celebram o presente 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 01/2016, doravante denominado TERMO ADITIVO, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 62/2021 - PGDF/PGCONS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2016, por mais 60 (sessenta) meses, a contar do dia 05 de julho de 2021, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Integra este termo aditivo o Plano de Trabalho (Nº SEI), consoante o Processo SEI nº 0480-000480/2016, assinado pelas partes, no qual constam objetivos específicos, resultados esperados e ações a serem executadas, cumprindo a exigência prevista no art. 116, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único: Durante o prazo de vigência deste termo aditivo, ajustes no plano de trabalho podem ser acordados entre as partes, exceto quando coincidirem com hipótese de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 01/2016 firmado entre os partícipes, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo será providenciada pela CGDF, no Diário Oficial do Distrito Federal, em consonância com o que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e sua íntegra ficará disponível nos sites dos partícipes.

E, por estarem ajustados, os partícipes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e formas.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal

JEANSLEY CHARLES DE LIMA

Presidente da Codeplan



Documento assinado eletronicamente por **PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS - Matr.0273492-3, Secretário(a) de Estado Controlador(a)-Geral do Distrito Federal**, em 28/06/2021, às 15:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEANSLEY CHARLES DE LIMA - Matr.0003645-5, Presidente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal**, em 08/07/2021, às 10:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=64778567)
verificador= **64778567** código CRC= **DCA6C84E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 12º ao 14º andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

0480-000480/2016

Doc. SEI/GDF 64778567